



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - ATA Nº 02/2021**

DeJT- Disponibilização: 23/03/2021
Publicação: 24/03/2021

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, de 29 de dezembro de 2020, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Peel.

Ausente, justificadamente, em razão de férias, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dias trabalhados em férias ou recesso, o Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Nôga.

Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério por motivo de saúde decorrente do longo período de participação em Sessão Administrativa Telepresencial do Tribunal Pleno ocorrida na mesma data, em horário imediatamente anterior.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 22 (vinte e dois) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 30 de novembro de 2020 (Ata nº 25/2020) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD n. 77.136/2020
Observação: (SIGILOSO)

Julgamento convertido em diligência.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 12.629/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário) - Vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Maria Claudia Daidone, servidora deste E. Tribunal.

Cumprida a vista regimental, a Exma. Sra. Desembargadora Mariangela Muraro votou pelo não acolhimento da proposta, mantendo íntegro o acórdão originário. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Ludovice e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro divergiu por entender que há ilegalidade formal no encaminhamento da questão uma vez que não foi dado vista previamente à interessada, estando ausente, portanto, o contraditório.

A Exma. Sra. Desembargadora Mariangela Muraro requereu a juntada da declaração de voto. Deferido.

Pediu vista regimental o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PROAD nº 60.806/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário) - Vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Amelia Maria Genovez Labaki, servidora aposentada.

Cumprida a vista regimental, a Exma. Sra. Desembargadora Mariangela Muraro votou pelo não acolhimento da proposta, mantendo íntegro o acórdão originário. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Ludovice e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro divergiu por entender que há ilegalidade formal no encaminhamento da questão uma vez que não foi dado vista previamente à interessada, estando ausente, portanto, o contraditório.

A Exma. Sra. Desembargadora Mariangela Muraro requereu a juntada da declaração de voto. Deferido.

Pediu vista regimental o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PROAD nº 8.411/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste E. Tribunal que não acolheu o pedido de reconsideração da decisão que determinou o retorno da servidora.

Requerente: Danielle Suave do Carmo, servidora deste E. Tribunal, removida para o TRT da 17ª Região.

Por maioria, não foi conhecido o recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro que conhece do apelo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 34.478/2019

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de decisão proferida por autoridade delegada, nos termos do Ato GP n. 22/2020. Indeferimento do pedido de reconsideração para incluir a respectiva dependente no plano de saúde contratado por este Tribunal.

Requerente: Luís Alberto Daguano, servidor deste E. Tribunal

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto, não conhecendo do recurso, dada a preclusão temporal e lógica. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ricardo Verta Ludovice, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Puglise Ribeiro divergiu para conhecer do recurso.

Pediu vista regimental a Exma. Sra. Desembargadora Mariangela Muraro. Aguardam para votar os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Celso Peel e Valdir Florindo.

PROAD nº 88.739/2020

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de decisão proferida por autoridade delegada, que indeferiu o pedido de substituição do subsídio do plano de saúde (NotreDame) para auxílio saúde em pecúnia.

Requerente: Juíza Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Titular da 2ª VT de Santana de Parnaíba).

Por maioria foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, ficando vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes.

Reassumiu a presidência o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal.

PROAD nº 46.902/2019

Assunto: Recurso Administrativo. Descumprimento contratual. Penalidade.

Requerente: CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 29.

Por unanimidade, foi conhecido o recurso, rejeitada a preliminar e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 55.530/2019

Assunto: Recurso administrativo, recebido pelo princípio da fungibilidade, contra decisão da Exma. Sra. Presidente que indeferiu pedido de repactuação de Contrato CCL CT nº 076/2019. Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização para as Microrregiões de Osasco I e II, no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Requerente: Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda

Por unanimidade, foi conhecido e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 99.771/2020

Assunto: Consulta sobre a possibilidade de cessão da servidora Luciana Sakamoto Fukutaki Cerizza.

Requerente: Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

Por unanimidade, não foi acolhido o pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de cessão da servidora Luciana Sakamoto Fukutaki Cerizza, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 100.049/2020

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Juliana Dejavite dos Santos Chamone, auxiliar fixo da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza do Trabalho Substituta **Juliana Dejavite dos Santos Chamone**, atuante em regime de auxílio fixo na 65ª Vara do Trabalho de São Paulo, resida no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 100.133/2020

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Azevedo Chamone, auxiliar fixo da 47ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **Marcelo Azevedo Chamone**, atuante em regime de auxílio fixo na 47ª Vara do Trabalho de São Paulo, resida no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA